

**INSTITUTO FEDERAL**

Paraná

Campus Paranaguá



Ministério da Educação

**PROCESSO** N° 23411.009999/2018-53  
**CONTRATO** N° 09/2018 – CAMPUS PARANAGUÁ  
**ADITIVO** N° 03

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 09/2018 – CAMPUS PARANAGUÁ QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – CAMPUS PARANAGUÁ, E A EMPRESA ELETRON ELEVADORES LTDA. – ME., PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS PLATAFORMAS ELEVATÓRIAS.**

**CONTRATANTE:** O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – IFPR – UASG 158397, CAMPUS PARANAGUÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.652.179/0005-49, com sede na Rua Antônio Carlos Rodrigues, N.º 453, bairro Porto Seguro, Paranaguá - Paraná, CEP 83215-750 neste ato representado por seu Diretor Geral, Prof.º Mateus das Neves Gomes, nomeado(a) pela Portaria nº 1.669 de 10 de dezembro de 2019, publicada no DOU de 11/12/2019, seção 2, página 26, portador da matrícula funcional nº 1626391, de acordo com a competência delegada por intermédio da Resolução/IFPR nº 03, de 27 de março de 2019, que regulamenta o Artigo 27 do Regimento Geral do IFPR.

**CONTRATADO:** ELÉTRON ELEVADORES LTDA. - ME, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 13.938.066/0001-79, estabelecido a Rua Doutor Edemar Ernsen, 131, bloco 3, apartamento 21, bairro Campo Comprido, CEP 81200-490, Curitiba-PR, neste ato representado pelos seu sócio administrador Sr. Osni Marchiori de acordo com a representação legal que lhe é outorgada conforme a quinta alteração contratual.

tendo em vista o que consta no **Processo Licitatório nº 23411.009999/2018-53** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 09/2018 – Campus Paranaguá, cujo objeto é **serviços de manutenção preventiva e corretiva das plataformas elevatórias do IFPR, ITEM 1, Campus Paranaguá** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.



**INSTITUTO FEDERAL**

Paraná

Campus Paranaguá



Ministério da Educação

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é:

1.1.1 PRORROGAR, por mais **12 (doze) meses**, do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviços Continuados nº. **09/2018 – Campus Paranaguá**, conforme previsto na Cláusula Segunda - Da Vigência e nos termos do Inciso II ou IV, do Art. 57 da Lei 8.666/93, com início na data de **19 de novembro de 2021** e término em **19 de novembro de 2022**.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1. Para o novo período de vigência o valor do contrato permanecerá em R\$27.428,12 (vinte e sete mil quatrocentos e vinte e oito reais e doze centavos).

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

2.3. Considerando a periodicidade de divulgação do Índice IPCA, os valores contratuais poderão ser reajustados de acordo com a Cláusula Sexta do contrato originário, desde que a solicitação seja apresentada até o dia 19 de novembro de 2020.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: **26432/158397**

Fonte: **8100.000000**

Programa de Trabalho: **170661**

Elemento de Despesa: **33.90.39**

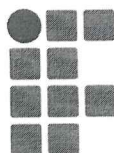
PI: **LFUNCP0100N**

Empenho: **2021NE8**

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

## 4. CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de **5%** em relação ao valor global, **no prazo de 10 (dez) dias úteis** após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.



# INSTITUTO FEDERAL

Paraná  
Campus Paranaguá



Ministério da Educação

## 5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

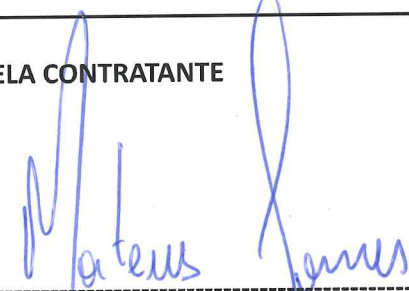


5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

## 6. CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

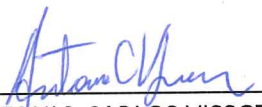
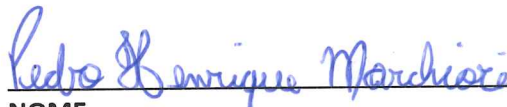
Por estarem juntos e contratados, assinam as partes do presente, 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento.

Paranaguá, 05 de outubro de 2021

<p><b>PELA CONTRATANTE</b></p>  <p>MATEUS DAS NEVES GOMES DIRETOR GERAL Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná – IFPR Campus Paranaguá</p>	<p><b>PELA CONTRATADA</b></p>  <p>OSNI MARCHIORI Sócio Administrador Elétron Elevadores LTDA</p> 
---	---

**Mateus das Neves Gomes**  
INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ  
Campus Paranaguá  
Diretor Geral  
Matrícula SIAPE 1626391


TESTEMUNHAS,

 <p>NOME: ANTONIO CARLOS VISSOTTO JUNIOR SIAPE: 2995904 ANTONIO CARLOS VISSOTTO JUNIOR INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ Campus Paranaguá Diretor de Planejamento e Administração Matrícula SIAPE 2995904</p>	 <p>NOME: CPF: 111.746.553-41</p>
--	---

SERVIÇO DISTRITAL DO CAMPO COMPRIDO TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL  
 Oficial Distrital Renato Farto Lana Rua Prof. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 3901  
 Loja 15, Curitiba/PR, CEP 81280-330 41 3373 7330  
 www.cartorioocampo.com.br.br  
 cartorio@cartorioocampo.com.br

**Reconheço por SEMELHANÇA a(s) assinatura(s) de**  
 [0026604]-OSNI MARCHIORTI

Curitiba-PR, 07 de Outubro de 2021  
 Em test<sup>o</sup> da verdade  
 SABRINA NOGUEIRA ALVES - ESCRIVENTE  
 Selo: 0404n.hJDuL.kjzGI-omNJW.0jCk6  
 Consulte em <https://selo.funarpen.com.br/consulta>




MATRÍCULA 23481 13/09/2011  
 Diretor Geral  
 Campus Curitiba  
 INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ  
 MATRÍCULA DAS FÉRMAS 2008/2

Assessoria Jurídica  
 Instituto Federal do Paraná  
 Campus Curitiba  
 Diretor de Planejamento e Administração  
 Assessoria Jurídica